

Mensagem Retificativa

Três Passos, 26 de agosto de 2019.

Senhores Membros da Câmara Municipal,
Senhor Presidente!

Na oportunidade em que os cumprimentamos, vimos, através do presente, em atenção a Orientação Técnica IGAM nº 31.900/2019, que analisa a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 068/2019, informar que a comprovação que embasa a justificativa para a contratações emergenciais que ora se busca autorização legislativa encontra-se na Declaração em anexo, na qual a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto demonstra de forma bastante clara e precisa que, atualmente, existe mais de quarenta servidores ocupantes do cargo efetivo do magistério que estão afastados temporariamente das atividades de sala de aula e que precisam ser substituídos de forma temporária para garantir a continuidade dos servidores na área da educação.

Diante do exposto, dirijo-me a Vossas Excelências, para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº 068/2019, o qual *que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de até 35 (trinta e cinco) professores para atuarem no quadro do magistério público municipal*, que o mesmo seja considerado com a seguinte complementação da exposição de motivos:

“A contratação temporária de professores que se busca viabilizar através do presente Projeto de Lei se destina, exclusivamente, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente para suprir as faltas decorrentes de licenças para tratamento de saúde, licença gestante, licença interesse, dentre outras, e, também, para viabilizar a substituição de professores efetivos que são afastados temporariamente da sala de aula para exercer funções administrativas junto às Escolas Municipais nos setores de Direção e Coordenação Pedagógica, bem como àqueles que atuam junto à Secretaria de Educação, conforme faz prova a declaração em anexo”.

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VINICIUS BINDÉ DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS



AVENIDA SANTOS DUMONT, 75 - TRÊS PASSOS/RS - CEP: 98600-000
Fone: (55) 3522 0400 - Site: www.trespassos-rs.com.br

